

Aviso de Dispensa/Inexigibilidade de Licitação

Nº INEX 006/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES

CONTRATANTE: CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS

DATA DA PUBLICAÇÃO DA COMPRA/CONTRATAÇÃO: 01/10/2026

JUSTIFICATIVA: O Contrato nº 008/2020, atualmente vigente com a empresa ÁGUA DE MANAUS S.A., alcançará o seu limite legal improrrogável de 60 (sessenta) meses em 03/11/2026, conforme estabelecido pelo Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Faz-se necessária nova contratação para evitar o desabastecimento.

Essencialidade e Continuidade: O fornecimento de água potável constitui serviço público essencial e indispensável. Sua disponibilidade é fundamental para a subsistência humana (hidratação), manutenção da higienização, limpeza predial e salubridade. A interrupção deste insumo comprometeria gravemente as atividades finalísticas e administrativas do órgão.

Inviabilidade de Competição (Exclusividade): A empresa ÁGUAS DE MANAUS S.A. é a concessionária pública exclusiva que opera, trata e mantém a rede de distribuição de água no Município de Manaus – AM. Diante da impossibilidade de estabelecer concorrência para o fornecimento via rede canalizada na localidade da Sede, o procedimento adota o rito de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma faz-se necessário estabelecimento de novo procedimento de contratação por Inexigibilidade de licitação com base no